



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2024

ATA Nº 18/2024

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 143/2024 - PROCEDIMENTO N.º 26/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURETES – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 144/2024 - PROCEDIMENTO N.º 30/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 145/2024 - PROCEDIMENTO N.º 31/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS - DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 146/2024 - PROCEDIMENTO N.º 32/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 147/2024 - PROCEDIMENTO N.º 33/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 148/2024 - VISITA CULTURAL AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA;

PROPOSTA N.º 149/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1/JI CRECHE APRÍGIO GOMES;

PROPOSTA N.º 150/2024 - FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE - 09 DE JUNHO DE 2024 - ELEIÇÃO PARLAMENTO EUROPEU;

PROPOSTA N.º 151/2024 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – 08 E 09 DE JUNHO DE 2024 - ELEIÇÃO PARLAMENTO EUROPEU;

PROPOSTA N.º 152/2024 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2024” – HUGO'S CAKES & COFFEE;

PROPOSTA N.º 153/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS – ELEIÇÕES EUROPEIAS 2024.

No uso da palavra, o Presidente informou que a reunião pública do dia 29 de maio, não se realizou devido à falta de quórum. Nesse dia não se verificou a presença de público.

Relativamente ao pedido de atas, em suporte de papel, pelo Vogal Secretário, informou que o mesmo deve ser solicitado, via e-mail, para futuro registo.

Disse que, tendo em conta o estatuto dos eleitos locais, caso não seja possível a comparência nas reuniões, devem fundamentar a falta.

Sobre OVP's foi chamado à atenção para o facto de um estabelecimento comercial ter solicitado licenças, por várias vezes e todos os documentos legais e nunca ter recebido qualquer resposta, tendo os mesmos solicitado uma reunião de urgência. Solicitou informação quanto ao exposto ao Vogal do pelouro.

Disse ainda que, tendo em conta a informação do funcionário Luís Dias e do Vogal do Pelouro, quanto às ameaças a que estão sujeitos, muitas das vezes que se deslocam, para tirar informações relativamente às OVP's, o pelouro iria ficar a cargo do Presidente.

O pelouro da Gestão do Estaleiro irá ficar a cargo do Vogal António Silva.

De forma a esclarecer algumas questões, deu conhecimento que a falta de assiduidade do Vogal Tesoureiro nas reuniões se devia à vida profissional, no entanto, o seu trabalho sempre foi exemplar e nunca ficou por fazer.



No uso da palavra a Vogal Alexandra Esteves informou que tinha dado conhecimento, aos serviços, que não podia estar presente na 8ª Caminhada AMORAMA, no entanto, propôs um subsídio para a Associação.

O Vogal Secretário, no uso da palavra e relativamente à reunião sobre às OVP's disse que devia ter sido convocado com maior antecedência, uma vez que, quando chegou, a mesma já tinha terminado.

O Vogal Tesoureiro, no uso da palavra e relativamente à sua falta de comparência nas reuniões, aludiu que a sua vida profissional muitas vezes o impedia de estar presente, mas nunca deixou documentos por elaborar.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 171 atestados emitidos, entre os dias 02/05/2024 e 10/05/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 16/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.



PROPOSTA N.º 143/2024 - PROCEDIMENTO N.º 26/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURETES – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a realização da empreitada em epígrafe, com o preço base de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros) e o prazo de execução de 30 (trinta) dias, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 08 de maio de 2024, através da proposta n.º 122/2024 no uso de competência própria, (estabelecida no artigo 18.º, em conjugação com o disposto no artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

Considerando que 10 de maio de 2024 foram convidadas a apresentar proposta quatro entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 08 de maio de 2024;

Considerando que apresentaram proposta duas das quatro entidades convidadas, a saber, Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIF 503868531) e Morais Mário & Marques Lda. (NIF 507311728), e que na reunião realizada em 17 de maio de 2024, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 28 de maio de 2024, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;



Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação da Junta de Freguesia o Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da "Empreitada de realização de obras de recuperação de muretes - Procedimento N.º 26/2024 de Consulta Prévia", ao concorrente Morais Mário & Marques Lda. (NIF 507311728), cuja proposta ficou ordenada em 1.º lugar, pelo valor de 149.150.00€ (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6% no montante de 8.949,00€ (oito mil, novecentos e quarenta e nove euros), o que totaliza o valor de 158.099,00€ (cento e cinquenta e oito mil, e noventa e nove euros), com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, e a autorização da respetiva despesa.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Morais Mário & Marques Lda. (NIF 507311728);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 144/2024 - PROCEDIMENTO N.º 30/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA VARREDORA MECÂNICA AN-48-IB DA MARCA BOSCHUNG - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que:

1. Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 15.05.2024, foi aprovada a proposta n.º 130/2024 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de manutenção e reparação da varredora mecânica AN-48-IB da marca Boschung, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 2. Foram aprovadas as peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 3. No âmbito do procedimento, em 17.05.2024, foi convidada a apresentar proposta a entidade Simopeças Viaturas de Limpeza Urbana Lda. com o NIPC 503193364 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt;
 4. A entidade convidada apresentou proposta em 22.05.2024, a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação;
- Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º do CCP e na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo, e adjudicação da proposta da entidade **Simopeças Viaturas de Limpeza Urbana Lda.** com o NIPC 503193364, pelo preço contratual de **5.000,00€ (cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), o que totaliza o valor de 6.150,00€ (seis mil, cento e cinquenta euros), com o prazo de execução com início no dia útil imediatamente seguinte à assinatura do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024 ou quando se verifique a integral realização da despesa máxima prevista, consoante o que ocorrer primeiro.



Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

De igual modo, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado, e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 145/2024 - PROCEDIMENTO N.º 31/2024 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VARREDORAS MECÂNICAS - DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população no domínio do ambiente e salubridade;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

Considerando que de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é da competência dos órgãos das freguesias a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;



Considerando que a descentralização administrativa visa aumentar a eficácia de resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados diariamente, no território correspondente a cada freguesia, sendo através do processo de descentralização possível dotar as freguesias dos meios e competências para um exercício mais eficaz de funções urbanas de proximidade;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020 e respetivas alterações;

Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, em matéria de “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”;

Considerando que as varredoras mecânicas afetas à área da higiene urbana requerem continuamente assistência técnica a nível de manutenção, e de reparação sempre que necessário, a fim de se encontrarem em boas condições de funcionamento, permitindo assim realizar com eficácia a limpeza da freguesia, designadamente:

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de manutenção e reparação de varredoras mecânicas em regime de fornecimento contínuo para as seguintes viaturas:

- Auto Varredora Ravo 5-Series 540 de matrícula AR-70-HE;
- Auto Varredora Ravo 540 de matrícula 60-QV-15;
- Auto Varredora Lavadora Mathieu Aquadyne de matrícula 64-RB-22.

Considerando que o preço contratual estimado é de 11.825,00€ (onze mil, oitocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.719,75€ (dois mil, setecentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 14.544,75€ (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;



Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Certoma Comércio Técnico de Máquinas Lda. (NIF 501777407)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 319, datado de 24-05-2024, conforme documento anexo à presente proposta.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 146/2024 - PROCEDIMENTO N.º 32/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que as viaturas que constituem a frota automóvel da autarquia requerem continuamente assistência técnica, a nível de manutenção e de reparação, a fim de se encontrarem sempre em boas condições para assegurar o bom funcionamento dos diversos serviços públicos prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, e poder assim dar uma resposta eficaz às necessidades e anseios da população;

Considerando que se verifica a necessidade de aquisição dos referidos serviços, a qual se justifica por ser imprescindível para assegurar e otimizar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 11.000,00€ (onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.530,00€ (dois mil, quinhentos e trinta euros), o que totaliza o valor de 13.530,00€ (treze mil, quinhentos e trinta euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º em conjugação com os artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

— Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.



5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030101, com o cabimento n.º 320, datado de 24-05-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 147/2024 - PROCEDIMENTO N.º 33/2024 DE AJUSTE DIRETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo, a título excecional e na medida do estritamente necessário, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia, para assegurar o apoio do serviço administrativo enquanto aguardamos pela conclusão do procedimento de recrutamento de um assistente técnico a decorrer;

Considerando o contrato celebrado em janeiro de 2024 com a entidade Rute Monteiro Patrício (NIF 221289364) para a aquisição de serviços de apoio administrativo geral, com o preço contratual de 6.000,00€ (seis mil euros) para o prazo de execução de 6 (seis) meses, e que se mantém a necessidade de continuar a adquirir tais serviços;

Considerando que o horário de trabalho a praticar será de 35 horas semanais, correspondendo a 7 horas diárias, com intervalo de 1 hora para almoço;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e



republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º, ambos do CCP, propõe-se o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

3. Preço base

O valor do preço base proposto é de 6.000,00€ (seis mil euros) isento de IVA.

4. Prazo de vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual com início de produção de efeitos na data da sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2024.

5. Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

Entidade	NIF	Email
Rute Monteiro Patrício	221289364	rutepatricio@gmail.com

7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.



8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 321, datado de 24-05-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 148/2024 - VISITA CULTURAL AO SANTUÁRIO DE FÁTIMA;

Considerando que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.



Considerando a Informação Interna com o n.º 1471/2024, datada de 21 de maio de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;

Considerando que se pretende realizar a atividade Visita Cultural e Familiar ao Santuário de Fátima no dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira);

Considerando que se prevê abranger um total máximo de 54 participantes nesta atividade, sendo para o efeito necessário a disponibilização do autocarro da Junta de Freguesia;

Proponho que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade Visita Cultural ao Santuário de Fátima, sendo o valor previsto da receita a arrecadar pela Junta de Freguesia de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros) – 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por cada participante inscrito.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 149/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1/JI CRECHE APRÍGIO GOMES;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Associação de Pais da Escola EB1/JI Creche Aprígio Gomes, datado de 20 de maio de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 322, datado de 24-05-2024 conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Associação de Pais da Escola EB1/JI Creche Aprígio Gomes um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para poder fazer face às despesas com a realização de atividades com a comunidade educativa, nomeadamente o Baile de Finalistas do 4.º ano.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 150/2024 - FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE - 09 DE JUNHO DE 2024 - ELEIÇÃO PARLAMENTO EUROPEU;

Considerando:

1. A Informação Interna com o n.º 1561, de 28 de maio de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Céu Gama, que se anexa à presente proposta;
2. O ato eleitoral referente às Eleições para o Parlamento Europeu marcadas para o dia 09 de junho de 2024;
3. Que se torna necessário a aquisição do fornecimento de 240 kits de lanche, para disponibilização aos membros de mesa das 35 secções de voto, bem como aos técnicos de apoio informático e trabalhadores em serviço para apoio aos locais de voto, de forma a assegurar melhores condições de trabalho durante o ato eleitoral;
4. Que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;
5. O orçamento apresentado pela entidade Vitorino & Ramos Lda. - Fábrica das Empadas (NIF 514639830), datado de 27 de maio de 2024, conforme documento anexo;
6. Que o valor estimado para a referida aquisição de serviços é de 960,00€ (novecentos e sessenta euros), com IVA incluído, com o prazo de execução de 1 (um) dia - 09 de junho de 2024, conforme descrito no quadro infra:



Kits de Lanche	Quantidade	Preço Unitário	Preço total c/IVA
1 sandes de queijo ou fiambre, 1 garrafa de água média, 1 sumo individual - néctar de fruta, 1 empada, 1 peça de fruta - maçã ou pêra.	240	4,00€	960,00€

7. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
8. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;
9. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
10. Que a despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 323, datado de 31.05.2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Vitorino & Ramos Lda./Fábrica das Empadas (NIF 514639830), pelo valor de 960,00€ (novecentos e sessenta euros), com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 151/2024 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – 08 E 09 DE JUNHO DE 2024 - ELEIÇÃO PARLAMENTO EUROPEU.

Considerando:

1. A Informação Interna, datada de 05 de junho de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica Céu Gama, que se anexa à presente proposta;
2. O ato eleitoral referente às Eleições para o Parlamento Europeu marcadas para o dia 09 de junho de 2024;
3. A necessidade de reunir um grupo de trabalho para operacionalização dos locais de funcionamento das secções de voto no dia 08 de junho, bem como para assegurar o apoio aos locais de funcionamento das secções de voto no dia 09 de junho de 2024
4. Que se verifica a necessidade do fornecimento de 31 almoços, nos dias 08 e 09 de junho, para os trabalhadores afetos aos locais de funcionamento das secções de voto;
5. Que o valor global estimado para o fornecimento de 31 refeições, nos dias 08 e 09 de junho de 2024, é de 591,40€ (quinhentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído, conforme descrito no quadro infra:

Almoços	Quantidade	Preço Unitário c/IVA	Preço total c/IVA
Pimenta & Ferreira Actividades Hoteleiras Lda. / Restaurante o Porcalho (NIF 506717836)	26	18,90€	491,40€
Rodeiazul Unipessoal Lda. / Cervejaria Portuguesa (NIF 508075262)	5	20,00€	100,00€
Total	31		591,40€

6. Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;
7. Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a



5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica;

8. Que se propõe que seja designada a Coordenadora Técnica Céu Gama como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;
9. Que a despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201050000, com o cabimento n.º 324, datado de 31.05.2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a aquisição dos serviços de fornecimento de refeições através da sua adjudicação às entidades supramencionadas, pelo valor global de 591,40€ (quinhentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 152/2024 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RUIDOSA DE CARÁTER TEMPORÁRIO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES “SANTOS POPULARES 2024” – HUGO’S CAKES & COFFEE;

Considerando que:

1. O pedido de licenciamento, datado de 14-05-2024, para a realização de um pequeno arraial com sardinha assada para a realização de o festejo dos santos populares, em nome da entidade Hugo’s Cakes & Coffee, com o NIPC 516171623;
2. Indica ainda o requerente que o presente pedido vem na sequência das solicitações que tem recebido por parte de vários clientes e amigos do estabelecimento, bem como, pelo facto do evento dos santos populares no ano anterior ter decorrido sem problemas;



3. É requerida a licença para os dias 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho para realizar a festa dos santos populares com a utilização de 1 fogareiro para assar sardinhas, no âmbito das festas populares também tradicionalmente conhecidas como “Santos Populares”;

4. Compete à junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar as atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes:

- a) Conceder ao requerente, o licenciamento para a atividade ruidosa de carácter temporário nos dias 8, 9, 15, 16, 22, 29 de junho, das 16:00h às 23:00h e nos dias 10, 13, 16, 21, 23, 28, 30 de junho, das 16:00h às 20h, pela taxa de 205,40€;
- b) Conceder ao requerente, o licenciamento para ocupação de espaço público, num total de 4m², nos dias 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho, pela taxa de 131,04€, pelos 13 dias;
- c) Conceder ao requerente, o licenciamento para a colocação de um grelhador no espaço público, com intuito de assar e distribuir entre os moradores as tradicionais sardinhas, entre as 11:00h e as 22:00h nos 13 dias de arraial, pela taxa de 345,54€;
- d) Conceder ao requerente, o licenciamento para a colocação de fitas decorativas no espaço público, num total de 20m, para os 13 dias de arraial, pela taxa de 51,00€;
- e) Conceder ao requerente, o licenciamento para a realização de um arraial de “Santos Populares” nos dias 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho, pela taxa de 48,58€;
- f) Conceder ao requerente, o licenciamento para ocupação de espaço público num total de 20m² de esplanada, para os 13 dias de arraial, pela taxa de 51,00€.

O Presidente propôs que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído e das regras para o licenciamento das ocupações temporárias do espaço público no âmbito dos Santos Populares, a Junta de Freguesia delibere:

- a) Conceder ao requerente Hugo's Cakes & Coffee, com o NIPC 516171623, o licenciamento para realização de um arraial e atividade ruidosa de carácter temporário para os dias 8, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho, com utilização de 1 fogareiro, colocação de enfeites alusivos ao evento “Santos Populares” e a ocupação temporária de espaço público com aumento da zona de esplanada.



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 153/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS – ELEIÇÕES EUROPEIAS 2024.

Considerando que:

1. O Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2024, de 4 de abril fixou o dia 9 de junho de 2024 para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu;
2. De acordo com o n.º de eleitores da Freguesia Mina de Água, e segundo as indicações da Comissão Nacional de Eleições, são necessárias 35 mesas de voto divididas por 10 locais da Freguesia;
3. Para o regular funcionamento das mesas de voto, estas são compostas por 5 membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e dois Escrutinadores);
4. Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação de € 59,15;
5. Só após a abertura das mesas, no dia do ato eleitoral, se saberá com certeza a efetiva composição das mesas;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0102130303, com o cabimento n.º 325, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar o pagamento da gratificação, aos membros das mesas, no total de 10.351,25 €

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico